



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4451/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma
02/08/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 199/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.451, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.788/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE

(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....R\$ 10.000,00

(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Trib. e ContributivasR\$ 25.000,00

030300

SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE

(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 240.000,00

(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 500.000,00

030400

SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 520.000,00

(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

030300

SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE

(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc.e Vantagens Fixas – P. Civi.....R\$ 1.120.000,00



(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....	R\$ 25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 65.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 60.000,00
---	---------------

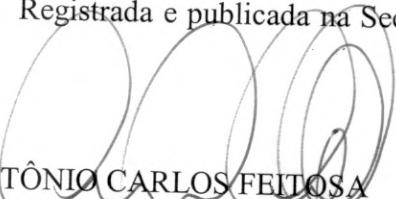
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



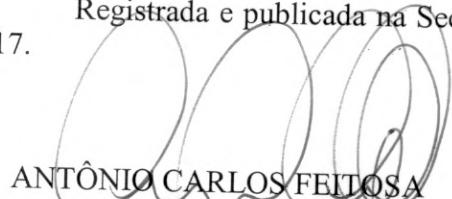
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

P. M., em 02 de agosto de 2017.



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50